



TERMO DE REFERÊNCIA nº 09/2024¹ - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VISUAL – HOSPITAL MUNICIPAL DE SALVADOR(HMS) - Contrato de Gestão nº 018/2018, conforme processo 13.279/2017, chamamento público 001/2017

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Contratar empresa especializada na prestação de serviços para revisão e manutenção da sinalização visual das áreas já existentes e novas áreas do HMS, bem como confecção dos itens necessários à comunicação, para garantir a correta identificação das áreas e setores e auxiliar aos usuários na circulação interna.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação se justifica em razão da necessidade de selecionar a melhor proposta, com base nos princípios administrativos da publicidade, moralidade, impessoalidade e eficiência, bem como nos critérios estabelecidos em regimento próprio elaborado pela Contratante, para a aquisição de bens destinados às atividades do Hospital Municipal de Salvador, administrado pela Contratante, conforme Processo 13.279/2017, Chamamento Público 001/2017 e Contrato 018/2018 da Secretária Municipal de Saúde.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

3.1.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES
01	Elaboração de projeto de revisão da comunicação visual;
02	Confecção de placas, letreiros, painéis, sinalizações de piso, conforme projeto apresentado;
03	Elaboração de tabela de valores base, com a definição de custos para novas peças a serem produzidas ao longo do contrato.

3.2. Das especificações dos Objetos:

3.2.1. O projeto deverá:

- a) Ser apresentado em meio físico contendo capa e encadernamento, bem como disponibilizado em versão virtual;
- b) Contemplar todas as áreas e setores internas e externas do HMS;
- c) Conter projeção gráfica de antes e depois, indicando quais modificações serão realizadas;
- d) Indicar quais materiais serão utilizados na confecção de cada uma das peças gráficas.

3.2.2. Os materiais das placas, letreiros, painéis e sinalizações de piso deverão:

- a) Ser de boa qualidade, respeitando as especificidades de tipo e local de fixação e ou colocação;
- b) Ser apresentados para a aprovação da Gerência de Marketing e Comunicação – GMC;
- c) Possuir garantia mínima de 06 (seis) meses;

¹ Este Termo de Referência – TR está contemplado em regulamento próprio da Contratante que contém as regras e procedimentos que serão adotados para contratação de obras e serviços, bem como para compra, alienação e locação de bens móveis e imóveis para o Hospital Municipal de Salvador sob sua administração, nos termos do contrato de gestão próprio.

Este Termo de Referência **não dispensará a celebração do futuro contrato** e permanecerá disponível na internet, no site da Santa Casa de Misericórdia da Bahia, qualificada como Organização Social contratada para o Planejamento da Gestão, da Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde do Hospital Municipal de Salvador



- d) Ser substituídos imediatamente em caso de defeito desgaste ou vícios, antes do prazo de garantia;
- e) Indicar na proposta, prazo máximo para a entrega dos materiais quando solicitados pela GMS.

3.3. Dos pré-requisitos:

- 3.3.1. Realizar vistoria técnica para definição de proposta de sinalização, tanto de áreas já sinalizadas quando de novas áreas ainda sem sinalização, sempre respeitando a identidade visual e layout já existentes;
- 3.3.2. Apresentar proposta de preço contemplando um projeto de sinalização completo – criação, produção, instalação e manutenção das peças sugeridas;
- 3.3.3. Apresentar tabela de valores base, com a definição de custos para novas peças a serem produzidas ao longo do contrato;
- 3.3.4. Apresentar atestado de capacidade técnica e ou portfólio contendo registro de serviços realizados em empresas privadas ou órgãos públicos.

4. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 4.1. Os Serviços serão executados conforme projeto apresentado e aprovado pela GMC, no Hospital Municipal de Salvador, localizado na Rua Vereador Zezéu Ribeiro, SN – Boca da Mata – Distrito Sanitário de Cajazeiras, Salvador – BA, em dias e horários previamente acordados com a Contratante.

5. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 5.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência deverão ser iniciados a partir da data do recebimento da respectiva Ordem de Serviço;
- 5.2. O contrato celebrado com a CONTRATANTE para a prestação dos serviços objeto deste termo terá o prazo de vigência indeterminado, a contar da data da sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, imotivadamente e sem ônus bastando-se a comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 5.3. O contrato de prestação de serviços celebrado também poderá ser rescindido, automaticamente, sem ônus para a CONTRATANTE, na data em que se verificar a rescisão do contrato de gestão celebrado entre esta e a Prefeitura Municipal de Salvador, para a administração do Hospital Municipal, bem como nas hipóteses de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, sem prejuízo, neste caso, das penalidades legais e contratuais cabíveis.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes da sua proposta, assumindo de forma direta e exclusiva seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 6.2. Executar os serviços conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência;
- 6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com a legislação em vigor;
- 6.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 2 (dois) dias o objeto com avarias ou defeitos dentro do prazo de vigência contratual;
- 6.5. Não subcontratar os serviços salvo se houver anuência prévia e expressa da CONTRATANTE;
- 6.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 12h que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.7. Assinar a declaração dando ciência do Código de Conduta da Contratante.



7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Receber o objeto nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 7.2. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, para que seja reparado ou corrigido;
- 7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA através de comissão/profissional especialmente designado;
- 7.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e nas condições previstas no respectivo contrato celebrado com a CONTRATANTE.

8. PROPOSTA

- 8.1. Os preços ofertados pelas empresas interessadas em participar do processo deverão ser expressos em reais (R\$), englobar todas as despesas e taxas, e serem encaminhados, impreterivelmente, até 18h do dia 17.05.2024, no seguinte endereço eletrônico: propostas.hms@santacasaba.org.br, acompanhados do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; as Certidões de Regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal; e o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. A CONTRATADA deverá emitir as respectivas Notas Fiscais de serviço até o 19º dia do mês, ou dia anterior caso essa data não seja um dia útil, após o aviso de uso do material, nelas devendo constar, obrigatoriamente, os serviços discriminados e quantificados, mês que o serviço foi realizado, o número do contrato, a informação das retenções tributárias acaso existentes, a opção pela forma de sua tributação, bem como os dados da conta bancária sob sua titularidade onde deverão ser efetuados os pagamentos e envio de todas as certidões obrigatórias perante a instituição;
- 9.2. O prazo pagamento de 60 dias a partir da data de emissão da Nota Fiscal.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 10.1. A proposta escolhida será a que detiver o menor custo mensal.

Salvador/BA, 08 de maio de 2024.

Gerência Administrativa Financeira – HMS
Hospital Municipal de Salvador

Diretoria Geral – HMS
Hospital Municipal de Salvador

Superintendência de Saúde
Santa Casa de Misericórdia da Bahia